



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 — PROCESSO Nº 052/2024.

Data: 29/02/2024

Hora: 09:30h

Lei de Regência: Lei Federal 14.133/2021.

Tipo: MENOR PREÇO

Local: Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade, situada na Rua Ademário Cardoso, 32 Centro. 46180-000, Érico Cardoso - BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Drª Monalisa Louzada, na Avenida Barra, SN, Centro de Érico Cardoso/BA.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto 004/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, edição do dia 04/01/2022, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo nº 052/2024. Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: **OCA ENGENHARIA** representada por **ILSON OLIVEIRA RAMOS**; **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA** representada por **JURANDI OLIVEIRA**; **NJ CONSTRUTORA LTDA** representada por **BEATRIZ PORTO DA SILVA VIEIRA**; **ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA** representada por **ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**; **KGN EMPREENDIMENTOS** representada por **RAUL KLEIN SANTANA DOS SANTOS**; **MWM CONSTRUTORA** representada por **WILHA APARECIDO DA SILVA CAIRES**; **CONSTRUMENTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** representada por **EDSON SANTOS SILVA**; **JBV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** representada por **APIO MAX RODRIGUES RAMOS**; **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA** representada por **ALEXANDRINO JOSE ALMEILDA DA SILVA**; **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI** representada por **ROBERTO MÁRCIO DE OLIVEIRA**; **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS** representada por **GEREMIAS DOS SANTOS ALMEIDA**; **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** representada por **CARLOS ROBERTO SILVA PINHO**; **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** representada por **MADSON SANTOS DE OLIVEIRA**; **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** representada por **MARCOS DE JESUS DIAS**; **MASCARENHA EMP LTDA** representada por **SAMUEL DE OLIVEIRA AGUIAR**; **YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** representada por **PAGNOCELIO SILVA SANTOS**; **D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** representada por **DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS**; **ALVES CARVALHO CONSTRUTORA** representada por **ERICA LAIS ALVES LEITE**; **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** representada por **NATANAEL DA SILVA CUNHA**; **COMPAC ENGENHARIA** representada por **WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO**; **CAETANO ENGENHARIA** representada por **EVETON JOAQUIM CAETANO**; **DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI**, apenas protocolou os envelopes, sem credenciar e **OESTE CONSTRUTORA** apenas protocolou os envelopes, sem credenciar, nos quais fizeram a entrega dos envelopes "1 — PROPOSTAS DE PREÇOS" e "2 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" devidamente lacrados. Em tempo, foi verificado a presença dos assessores jurídicos do município de Érico Cardoso/Ba o Sr. Dr. Diego Pablo Santos Batista, o Sr. Dr. Auto de Oliveira Brandão Junior, e o engenheiro do município o Sr. Yuri Batista Carneiro.

1-DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA DE PREÇO

Em seguida foi efetuada a abertura dos envelopes 1 — PROPOSTAS DE PREÇOS e após análise, constatou-se a seguinte ordem de colocação:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	R\$ 2.581.304,75	Desclassificado
DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.616.156,71	Desclassificado
DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP	R\$ 2.720.348,75	Desclassificado
PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 2.751.842,28	Desclassificado
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.027.768,60	Desclassificado
CONSTRUMENTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.040.925,25	6º
MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.096.339,44	7º
JBV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.142.276,59	8º
OCA ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.166.412,11	9º
MWM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.169.683,61	10º
CAETANO ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.249.709,53	Desclassificado
COMPAC ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.341.143,32	Desclassificado
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	R\$ 3.407.318,00	13º
YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.441.014,75	Desclassificado
MASCARENHA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.441.688,79	15º
MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 3.441.688,79	16º
ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.441.688,79	17º
CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 3.441.688,79	18º
CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI	R\$ 3.441.688,79	19º
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	R\$ 3.441.688,79	Desclassificado
NJ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.441.688,79	Desclassificado
KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.441.688,79	22º
OESTE CONSTRUTORA	R\$ 3.441.688,79	Desclassificado



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Dando prosseguimento foi verificado que as empresas DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP; DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA; YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA; NJ CONSTRUTORA LTDA e OESTE CONSTRUTORA, não apresentaram a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, na forma do item 10.1.2.1. do edital, observando que o edital determina que referida declaração deverá ser apresentada junto com o credenciamento, não podendo fazer parte do envelope da proposta de preço. Assim ficam as empresas DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP e OESTE CONSTRUTORA desclassificadas.

Dando prosseguimento, a equipe técnica observou que as empresas CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA apresentaram cronogramas físico financeiro (item 1.2, 2.1, 3.1 e 4.1) com valor superior ao da planilha orçamentaria, ferindo o item 11.13 do edital. Assim ficam as empresas CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA desclassificadas.

A empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitou a desclassificação das propostas das empresas DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, tendo em vista que não apresentou a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, na forma do item 10.1.2.1. do edital. Também solicitou a desclassificação da empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA por apresentar planilha de custo desonerada e planilha orçamentaria não desonerada, também alega que a CONSTRUTORA CENTRAL LTDA apresentou dois cronogramas físicos financeiros, um com valor divergente da planilha orçamentaria e outro em desconformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, conforme item 9.1.6. Em relação a empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP a empresa CONSTRUMENDES também pede a desclassificação da proposta uma vez que apresentou cronograma físico financeiro, em desconformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, conforme item 9.1.6. Em relação a empresa PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA a empresa CONSTRUMENDES também pede a sua desclassificação uma vez que não é optante pelo simples nacional e utiliza da base de cálculo para o ISS como se fosse optante no percentual de 2% e também a empresa declara encargos sociais de 85,51%, porém ao analisar a sua composição de preço, os encargos sociais aplicados na mesma não conferem com a porcentagem apresentada e também não apresenta a composição do item 1.14.4 PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS. Em relação a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI a empresa CONSTRUMENDES também pede a sua desclassificação uma vez que não é optante pelo simples nacional e utiliza da base de cálculo para o ISS como se fosse optante, no percentual de 2%, e também não apresenta a composição do item 1.14.4 PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS.

A empresa **YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA** solicitou a desclassificação da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA tendo em vista que a mesma não apresentou a composição do item 1.14.4 PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS. Da mesma forma solicitou a desclassificação da empresa CAETANO ENGENHARIA LTDA, eis que apresentou quadro de composição do BDI em desconformidade, haja vista ter apresentado cálculo de 28,77%. Solicita também a desclassificação da empresa OCA ENGENHARIA LTDA, eis que apresentou planilha sem identificar as devidas fontes em desconformidade com a tabela SINAP utilizada pela administração. Também solicita a desclassificação da empresa MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresenta o cronograma físico financeiro com a logomarca da prefeitura municipal de Érico Cardoso/Ba dando a entender que foi elaborada pela equipe técnica do município.

Quanto aos **questionamentos** da empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em relação às empresas DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP; CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, julga-se prejudicados eis que referidas empresas foram desclassificadas. Quanto a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI a equipe técnica acolhe o apontamento da empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, uma vez que observando a planilha de composição do BDI efetivamente a empresa lançou alíquota de ISS no percentual de 2%, mesmo não sendo optante pelo simples nacional, de forma que eventual retificação alterara a planilha de forma substancial. Assim, fica a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificada.

Quanto aos **questionamentos** da empresa **YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, em relação a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA a equipe técnica acolhe o questionamento tendo em vista que apresentou composição com quantitativos divergentes do item 1.14.4 PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS. Assim, fica a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA desclassificada. Em relação a empresa MWM CONSTRUTORA LTDA a equipe técnica informa que improcede os questionamentos, tendo em vista que são passíveis de correção em diligências, eis que não alterariam o valor global. Em relação a empresa CAETANO ENGENHARIA LTDA, em análise feita pela equipe técnica observou que realmente a composição do BDI está superior à da administração, eis que apresentou um percentual de 28,77% enquanto o percentual máximo seria 27,52%. Assim, fica a empresa CAETANO ENGENHARIA LTDA desclassificada. Em relação à empresa OCA ENGENHARIA LTDA, improcede os questionamentos tendo em vista que consta referencia a tabela SINAPI e ORSE. Em relação a empresa MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, improcede os questionamentos, tendo em vista que a empresa apenas copiou os anexos publicados no diário oficial da prefeitura, não havendo qualquer mácula no documento. Assim, restou o resultado final da Fase de Classificação na forma abaixo:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.040.925,25	1º
MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.096.339,44	2º
JBV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.142.276,59	3º
OCA ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.166.412,11	4º
MWM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.169.683,61	5º
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	R\$ 3.407.318,00	6º
MASCARENHA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.441.688,79	7º
MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 3.441.688,79	8º
ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.441.688,79	9º
CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 3.441.688,79	10º
CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI	R\$ 3.441.688,79	11º
KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.441.688,79	12º

Dando prosseguimento, as propostas de preços foram analisadas e rubricadas pelos licitantes e atestadas pela equipe, sendo perguntado se havia registro, ao tempo que foi informado pelos representantes das licitantes, que não. Por conseguinte, foi questionado

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

se haveria intenção de Recurso, a empresa PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA manifestou interesse de interpor recurso nos seguintes termos, "Baseado no artigo 165 da nova lei de licitação. A empresa PMG, ao tomar conhecimento da desclassificação constada em ata, em decorrência de equívocos na composição da planilha de preço e do BDI, vem por meio desta apresentar sua contestação fundamentada, respeitando o princípio da economicidade para o município e a busca pela melhor proposta dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Licitação 14.133. Em relação à planilha de preço, a PMG ressalta que o erro identificado é de natureza formal e não compromete a essência da proposta. Destaca-se que a empresa possui expertise reconhecida no setor, e o equívoco em questão não afeta a competitividade nem prejudica o erário público. Quanto à composição do BDI, a PMG esclarece que o equívoco foi inadvertido e não reflete a realidade econômica da empresa. Reitera-se o compromisso em ajustar os valores de forma transparente e coerente, garantindo assim a conformidade com as exigências legais. É imperativo considerar que a penalização da PMG contraria o princípio da economicidade, uma vez que a empresa ofereceu a melhor proposta financeira, atendendo plenamente às necessidades do município. Ressalta-se ainda que a desclassificação pode acarretar prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços, impactando negativamente a administração pública. Diante do exposto, a PMG solicita a revisão criteriosa da decisão, permitindo a retificação dos documentos em conformidade com a legislação vigente. A empresa reafirma seu compromisso em contribuir para o desenvolvimento municipal, proporcionando serviços de excelência de forma sustentável e responsável. Atenciosamente, Geremias dos Santos Almeida"

O agente de contratação recebe o recurso interposto e concede o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais. Os demais licitantes presentes declararam expressamente que declinam do direito de contrarrazoar o recurso interposto. Assim fica designada sessão para abertura do envelope nº 02, de habilitação para o dia 06 de março de 2024, às 09:00 Am, nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão às 20:25 Pm, e vai esta ata assinada por todos os presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GERFFESON DE PAULA BATISTA	
MEMBRO	ENOC OLIVEIRA SANTOS	
SECRETÁRIA	GIRLENE MORAES DIAS	

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	
DM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	
DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP	
PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
JBV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OCA ENGENHARIA LTDA	
MWM CONSTRUTORA LTDA	
CAETANO ENGENHARIA LTDA	
COMPAC ENGENHARIA LTDA	
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	
YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA	
MASCARENHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	
ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA	
CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI	
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	
NJ CONSTRUTORA LTDA	
KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
OESTE CONSTRUTORA	